



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.401, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a publicação de diretrizes, termos de referência e formulários para licenciamentos ambientais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SMMASS, do Município de Santa Cruz do Sul, RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições e apoiada na legislação ambiental vigente, especificadamente nos Arts. 1º, 2º, inciso V, e 3º, do Código Estadual de Meio Ambiente, Lei Estadual 11520, de 02 de Agosto de 2000, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA 288/14, que atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local,

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA 038/03,

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Município e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM de 03/09/07 definindo a ampliação nas atribuições do licenciamento ambiental,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio SEMA – Município de Santa Cruz do Sul nº 013/2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Santa Cruz do Sul, que delega competência para o licenciamento e fiscalização florestal a serem desenvolvidas no âmbito do Município, inerentes a Lei nº 11.428/2006;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da transparência e padronização no processo de Licenciamento Ambiental e visando a estimular a informação e o controle da sociedade sobre este Licenciamento;

DECRETA

Art. 1º Os encaminhamentos de processos com vistas à obtenção de licenciamento ambiental nesta Secretaria deverão observar os termos de referência, formulários e outras diretrizes determinadas pela SMMASS, conforme modelo, disponibilizado na página da internet da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SMMASS.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Parágrafo Único. Os termos de referência, formulários e outras diretrizes previstas neste artigo também se aplicam aos processos com vistas a obtenção de documentos de autorização e alvarás de licenciamento de serviços florestais.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2015.



TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração